



PORTARIA Nº 132, DE 03 DE JULHO DE 2006.

REMOVE SERVIDOR PÚBLICO.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 41, determina a remoção dos Servidores **CARLOS ADELAR BRENDLER**, Motorista, matrícula 281/0 lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e o servidor **JOSÉ AMAURI BASSO**, Motorista, matrícula 394/8 lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Obras e Viação, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, três de julho de dois mil e seis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lisiane Michael Mengazzi
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças